



ESTADO DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Autografo de Lei nº 291/75

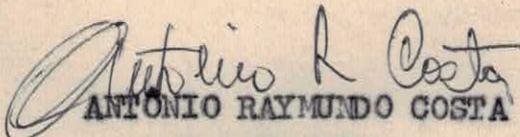
" Cria Escola municipal e da outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaína Estado de Goiás por seus Membros, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Criada a Escola Municipal " Nossa Senhora das Graças", no loteamento Muricizal lote 11, Fazenda Agua Amarela neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Agosto de 1.975.


ANTONIO RAYMUNDO COSTA
= PRESIDENTE =